



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

*Revogada  
pela Lei Municipal  
nº 334/2000*

**LEI MUNICIPAL Nº 20/97, de 28 de abril de 1997.**

**Transforma cargos de provimento em comissão em funções de confiança.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:**

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** São transformados em funções de confiança os cargos de provimento em comissão a seguir elencados, criados pela Lei Municipal nº 153/92, de 24 de dezembro de 1992, os quais passam a integrar os anexos II do artigo 4º e V do artigo 10 da Lei Municipal nº 182/91, de 20 de dezembro de 1991, que institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções no Serviço Público Municipal, como segue:

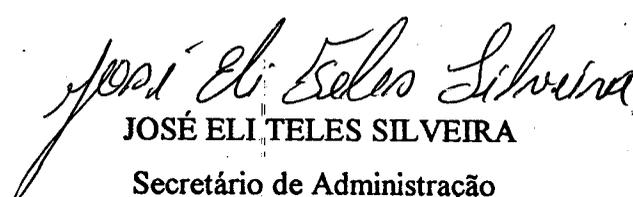
- I - de Assessor Executivo Assistência Judiciária Gratuita - CC 3 (2 vagas) para Assessor Administrativo Assistência Judiciária Gratuita - FC 6 (2 vagas);
- II - de Assessor Executivo Juizado de Pequenas Causas - CC 3 (2 vagas) para Assessor Administrativo Juizado de Pequenas Causas - FC 6 (2 vagas).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de 1997.

  
**JOSE AIRTON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**JOSÉ ELI TELES SILVEIRA**  
Secretário de Administração

*PL 35/2012*